

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAPISSUMA
CACs-FUNDEB/ITAPISSUMA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm> Código do documento: d55cf55b-bec9-49a5-a72a-0b3686f8f100

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB DE ITAPISSUMA - CACS–FUNDEB/ITAPISSUMA

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
31.522.578/0001-31	PROGRAMA DO FUNDEB	<u>2025</u>

Considerando que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itapissuma constitui representação social organizada na forma de órgão colegiado, tendo como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Município de Itapissuma, bem como acompanhar a execução do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), além de supervisionar o Censo Escolar;

Considerando a Lei Municipal nº 1106, de 05 de maio de 2021, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Itapissuma;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Itapissuma, dispostas no artigo 2º do Regimento Interno deste Conselho;

Este Conselho apresenta o **Relatório e Parecer Conclusivo** sobre as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapissuma referentes à execução dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.



RELATÓRIO FINANCEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Itapissuma, responsável por acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, analisou as seguintes documentações referentes ao exercício financeiro de 2025:

- Extratos bancários mensais da conta específica do FUNDEB (Banco do Brasil – Conta nº 24.248-9 – Agência 1361-7);
- Folhas de pagamento dos profissionais da educação;
- Empenhos e comprovantes das demais despesas pagas com recursos do FUNDEB;
- Quadros demonstrativos das receitas e despesas com a remuneração dos profissionais da educação e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- Demonstrativos de execução financeira;
- Verificação da correta aplicação dos recursos, observando-se o mínimo de 70% destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica e o máximo de 30% destinados às demais despesas da educação básica;
- Supervisão das informações referentes ao Censo Escolar Municipal;
- Acompanhamento do Relatório Demonstrativo do FUNDEB por meio do MAVS – Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE.
- Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, especialmente o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente ao 6º bimestre do exercício de 2025.

UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB EXERCÍCIO 2025

RECEITAS	VALOR	PERCENTUAL
Aplicação Exigida do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	R\$ 21.248.437,76	70%
Aplicação Aplicada do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	R\$ 26.723.018,35	80,80%
Aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	R\$ 13.197.532,52	8,76%
Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	R\$ 0,00	0,00%

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAPISSUMA
CACS-FUNDEB/ITAPISSUMA



Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d55cf55b-bec9-49a5-a72a-0b3686f8f100

Recife/PE, 31 de março de 2026.

Maria Carolina Freitas
Gadelha De Araújo

MARIA CAROLINA FREITAS GADELHA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE
ITAPISSUMA/PE

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Março 2026, 17:01:22



Status: Assinado

Documento: 4. CACS-FUNDEB-ITAPISSUMA - Parecer Conclusivo - Recurso Do FUNDEB - EXERCÍCIO 2025 (DEFINITIVO 20.03.2026).Pdf

Número: ff6e4848-7899-4c65-88d0-d85bb76e7806

Data da criação: 31 Março 2026, 16:54:34

Hash do documento original (SHA256): c2ba797eb21f9e52c52b45a72c9e269ca0a615c0d6488bf94909dd13986277e6



Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMIER LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR
Acesse em: <https://efcfe.tee.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: d55c155b-bec9-49a5-a72a-6b3686181100

Assinaturas

1 de 1 Assinatura

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>MARIA CAROLINA FREITAS GADELHA DE ARAÚJO</p> <p>Data e hora da assinatura: 31/03/2026 17:01:21 Token: fb582dbb-6079-4497-a40d-a87197d12810</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5581982761484 E-mail: cacsfundeb.itapissuma@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura</p> <p>Maria Carolina Freitas Gadelha De Araújo</p> <p>MARIA CAROLINA FREITAS GADELHA DE ARAÚJO</p> <p>IP: 164.163.21.109 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ff6e4848-7899-4c65-88d0-d85bb76e7806, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
& TECNOLOGIA

APRESENTAÇÃO

Prestação de contas - FUNDEB

2025



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDEB - EXERCÍCIO 2025



Documento Assinado Digitalmente por: VALDEMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d55cf55b-bec9-49d5-a72a-6b36868f8100

O objetivo da apresentação é submeter as informações referentes à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício financeiro de 2025, no âmbito do Município de Itapissuma.

A apresentação visa subsidiar a análise do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, órgão responsável pelo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do Fundo, bem como pela emissão do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas.



**MAS,
OBJETIVAMENTE O
QUE É FUNDEB?**



O QUE É O FUNDEB?

O FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é um fundo de natureza contábil destinado ao financiamento da educação básica pública no Brasil.

Ele é composto por recursos provenientes de:

- Impostos e transferências constitucionais dos estados e municípios,
- Complementação financeira da União,
- Rendimentos de aplicação financeira.



COMPOSIÇÃO DO FUNDEB

Impostos e transferências constitucionais dos estados e municípios



Complementação financeira da União

Rendimentos de aplicação financeira



O CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS-FUNDEB) é um órgão colegiado responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo. Ele representa a sociedade no controle da gestão dos recursos educacionais.

Cabe ao município a instituição e funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS-FUNDEB), conforme legislação municipal específica. No Município de Itapissuma o Conselho é regulamentado pela **Lei Municipal nº 1106 de 05 de maio de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020.



OBJETIVO DO FUNDEB

O **objetivo principal do FUNDEB** é garantir o financiamento da educação básica pública, promovendo maior equidade na distribuição dos recursos educacionais entre estados e municípios.

O funcionamento do Fundo está regulamentado principalmente pela:

- Constituição Federal – art. 212-A
- Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020



O CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho é composto por representantes de:

- Poder Executivo,
- Professores,
- Diretores de escolas,
- Servidores da educação,
- Pais de alunos da rede pública,
- Estudantes maiores de 18 anos ou emancipados,
- Conselho Tutelar,
- Sociedade civil.



ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Entre as principais atribuições do Conselho destacam-se:

- Acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária da educação;
- Acompanhar a execução das ações financiadas com recursos do Fundo;
- Analisar demonstrativos contábeis e financeiros;
- Acompanhar a aplicação mínima dos recursos na remuneração dos profissionais da educação;
- Acompanhar a aplicação dos recursos na educação infantil e nas despesas de capital, quando houver complementação da União.



ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Cabe ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual da aplicação dos recursos do FUNDEB, documento que integra a prestação de contas do gestor municipal junto aos órgãos de controle.





PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDEB

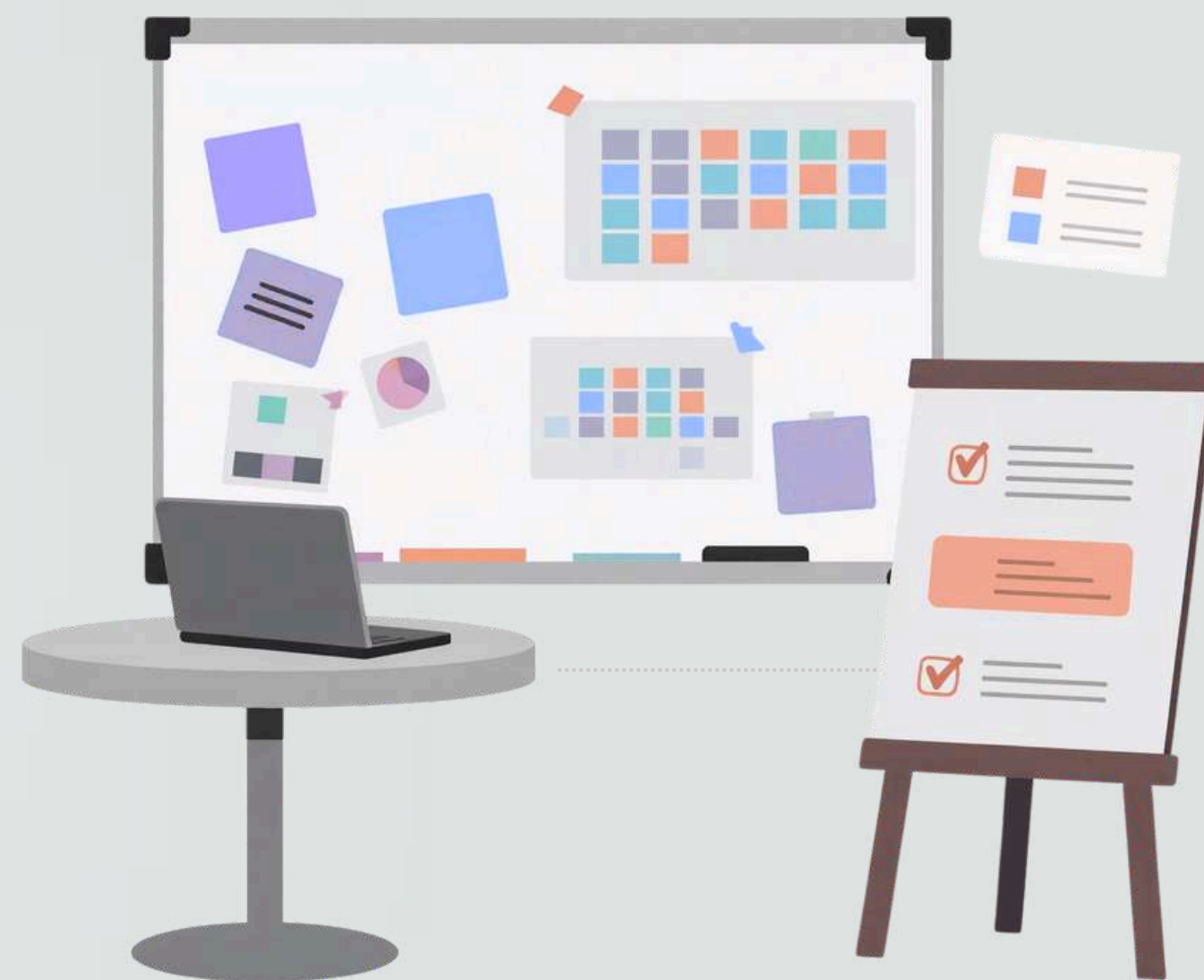
EXERCÍCIO 2025





A **prestação de contas** é o processo por meio do qual a **gestão pública** demonstra, de forma transparente e organizada, como os recursos públicos foram aplicados.

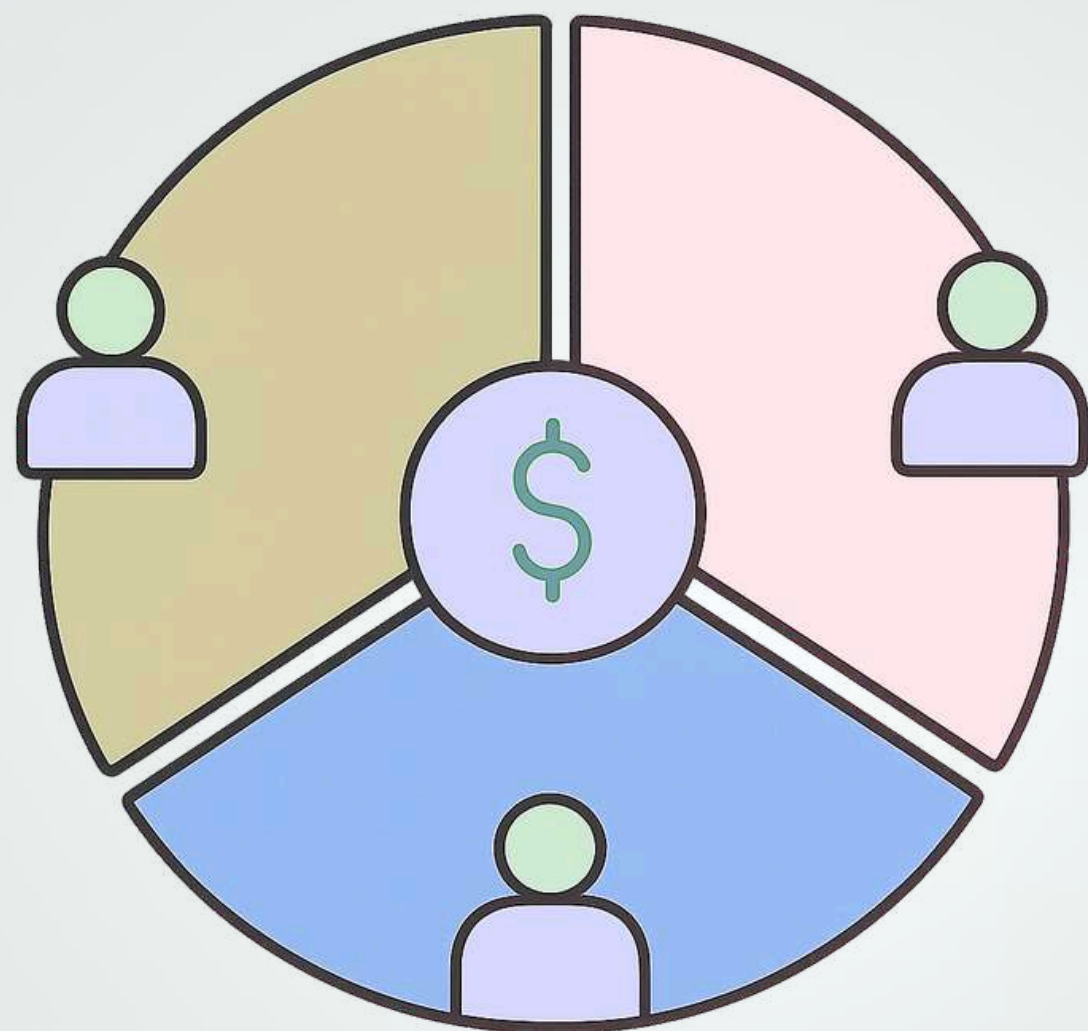
No contexto do FUNDEB, ela permite verificar se os valores recebidos foram utilizados corretamente na manutenção e desenvolvimento da educação, garantindo legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos.





Diante das desigualdades existentes entre estados e municípios, surge a necessidade de mecanismos que garantam maior equilíbrio no financiamento educacional.





Nesse contexto, a União instituiu a **complementação da União ao FUNDEB**, como estratégia para reduzir essas desigualdades. Por meio desse mecanismo, o Governo Federal realiza repasses adicionais para estados e municípios com menor capacidade de investimento, buscando assegurar um padrão mínimo de qualidade e maior equidade na educação pública.



COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO NO FUNDEB

A **complementação da União** é o recurso adicional que o Governo Federal transfere para estados e municípios quando os valores próprios arrecadados para a educação não são suficientes para garantir um padrão mínimo de investimento por aluno. Trata-se de um mecanismo de equalização, criado para reduzir desigualdades regionais e assegurar que todos os estudantes tenham acesso a um financiamento educacional mais equilibrado, independentemente da capacidade econômica local.



COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO NO FUNDEB

A complementação evolui em três níveis: primeiro garante o mínimo (VAAF), depois corrige desigualdades mais amplas (VAAT) e, por fim, induz qualidade e resultados (VAAR).

- VAAF – Valor Anual por Aluno do FUNDEB
- VAAT – Valor Anual Total por Aluno
- VAAR – Valor Anual por Aluno por Resultados

É o dinheiro público deixando de ser apenas distribuição e passando a ser também estratégia.



COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO NO FUNDEB



VAAF (Valor Anual por Aluno)

- A União complementa Estados que não atingem o valor mínimo por aluno
- Distribuição baseada no fundo



VAAT (Valor Anual Total por Aluno)

- Considera toda a arrecadação da educação, não só o FUNDEB
- Direcionado para redes mais pobres
- Aumenta a equidade entre municípios



VAAR (Valor Anual por Aluno - Resultados)

- Complementação baseada em desempenho e gestão
- Exige:
- Melhoria na aprendizagem
- Redução de desigualdades
- Boas práticas de gestão
- Foco em resultado + qualidade





RECEITAS, DESPESAS E APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB

EXERCÍCIO 2025



RECEITAS DO FUNDEB – EXERCÍCIO 2025



ORIGEM DOS RECURSOS



**RECEITA TOTAL
RECEBIDA DO
FUNDEB**

R\$ 30.516.308,48

As receitas apresentadas contemplam também os rendimentos de aplicação financeira, conforme previsto na legislação.



**FUNDEB - Impostos
e transferências**

R\$ 25.394.268,16



**Complementação da
União - VAAT**

R\$ 2.813.776,02



**Complementação da
União - VAAF**

R\$ 2.010.170,51



**Complementação da
União - VAAR**

R\$ 136.696,39

FONTE: Relatório Resumido da Execução Financeira (RREO) do 6º bimestre de 2025.





DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB – EXERCÍCIO 2025



**TOTAL DE DESPESAS
COM RECURSOS DO
FUNDEB**

R\$ 31.695.758,15
(pagos no exercício)

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS



Profissionais da
educação

R\$ 26.381.173,09



Outras despesas
educacionais

R\$ 4.959.939,80

FONTE: Relatório Resumido da Execução Financeira (RREO) do 6º bimestre de 2025.



APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A legislação determina que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB sejam destinados à remuneração dos profissionais da educação básica.

**RECEITA TOTAL
RECEBIDA DO
FUNDEB**
R\$ 30.516.308,48

**FUNDEB - Impostos
e transferências**
R\$ 25.394.268,16

**Complementação da
União - VAAT**
R\$ 2.813.776,02

**Complementação da
União - VAAF**
R\$ 2.010.170,51

**Complementação da
União - VAAR**
R\$ 136.696,39

FONTE: Relatório Resumido da Execução Financeira (RREO) do 6º bimestre de 2025.



APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A legislação determina que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB sejam destinados à remuneração dos profissionais da educação básica.

VALOR APLICADO EM 2025

R\$ 26.723.018,35

PERCENTUAL APLICADO EM 2025

88,04%

FONTE: Relatório Resumido da Execução Financeira (RREO) do 6º bimestre de 2025.



COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

A complementação VAAT deve ser aplicada com foco na equidade, priorizando a educação infantil e a redução das desigualdades educacionais.



Educação Infantil

Aplicação: **R\$ 1.624.259,34**
Percentual: **80,80%**



Despesas de capital

Aplicação: **R\$ 386.630,00**
Percentual: **19,23%**

(Aplicação orientada pelos critérios do VAAT – equidade e atendimento prioritário)



APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

A Constituição Federal determina que **mínimo de 25%** da receita de impostos deve ser aplicado em educação.

PERCENTUAL APLICADO EM 2025

25,63%

FONTE: Relatório Resumido da Execução Financeira (RREO) do 6º bimestre de 2025.





DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO

No exercício de 2025, o município registrou:

TOTAL DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO

R\$ 51.090.946,71
(pagos no exercício)

DISTRIBUIÇÃO



Despesas correntes

R\$ 50.320.927,61



Despesas de capital

R\$ 770.019,10

FONTE: Relatório Resumido da Execução Financeira (RREO) do 6º bimestre de 2025.





Com base nas informações apresentadas, observa-se que:

- Os recursos do FUNDEB foram aplicados em conformidade com a legislação vigente;
- O município cumpriu o mínimo constitucional de 70% para remuneração dos profissionais da educação;
- Também foi cumprido o mínimo constitucional de 25% de aplicação em educação;
- As informações analisadas são provenientes do RREO – 6º bimestre de 2025, documento oficial da execução orçamentária municipal.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
& TECNOLOGIA



“A prestação de contas vai além de uma exigência legal; ela é um compromisso com a transparência, com a responsabilidade na gestão e, principalmente, com a qualidade da educação que oferecemos.”

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação do Município de Itapissuma



(81) 9.9828-4520



seceditap@gmail.com

